

2ª VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147. de 30/12/2010

DO ESTADO DO CEARÁ Zª VIA RESUITIÇÃO ARCE IIIº 147, de 30/12/2010					
1. LAVRATURA			TN/CSB/0106/2011		
Local:	Fortaleza-CE		Data:	31/03/11	
2. ENTIDADE REGULADORA					
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará				
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE				
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA					
Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho				
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	049-1-X	
Assinatura:					
4. AGENTE AUTUADO					
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE				
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto				
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce				
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO					
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.				
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior				
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico				
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)					
·	n no município de Caucaia				
Recebi em:	Assinatura:				



ANEXO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

2ª VIA

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2011

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0009/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0023/2011

CONSTATAÇÃO - C5

QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL

- a) As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOPs, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de fevereiro/2010 a janeiro/2011, apresentaram os seguintes resultados em relação aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004:
- Ferro os 2 (dois) meses analisados apresentaram valores médios mensais acima do valor máximo de referência da Portaria MS 518/2004.
- b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de fevereiro/2010 a janeiro/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004:
- Turbidez os meses de março/2010, abril/2010, junho/2010, setembro/2010, novembro/2010, dezembro/2010 e janeiro/2011, apresentaram entre 10,0% e 30,0% das amostras não conformes;
- Cor os meses de março/2010, setembro/2010, dezembro/2010 e janeiro/2011, apresentaram, respectivamente, 20,0%, 10,0%, 10,0% e 25,0% das amostras não conformes;
- Ferro os meses de fevereiro/2010 a janeiro/2011, com a exceção de outubro/2010, apresentaram entre 12,5% e 100,0% das amostras não conformes.
- c) Os resultados das análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de fevereiro/2010 a janeiro/11, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:
- Turbidez os meses de março/2010, abril/2010, junho/2010, setembro/2010, outubro/2010, novembro/2010, dezembro/2010 e janeiro/2011, apresentaram entre 1,5% e 4,5% das amostras não conformes.
- d) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de fevereiro/2010 a janeiro/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:
- Turbidez o mês de setembro/2010 apresentou 7,5% das amostras não conformes;
- Cor os meses de abril/2010, setembro/2010, novembro/2010 e dezembro/2010 apresentaram, respectivamente, 30,8%, 8,1%, 2,5% e 5,0% das amostras não conformes;
- Ferro os meses de abril/2010, setembro/2010, novembro/2010, dezembro/2010 e janeiro/2011 apresentaram 100,0% das amostras não conformes.
- e) Os resultados de análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de fevereiro/2010 a janeiro/2011, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:
- Turbidez o mês de setembro/10 apresentou 7,5% das amostras não conformes.
- f) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto GECOQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC), relativos às amostras coletadas pela CAGECE e pela ARCE, na campanha do dia 16/02/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04: Laudos da GECOQ:
- Cor 2 (duas) dentre as 7 (sete) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes;
- Ferro 6 (seis) dentre as 7 (sete) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes. Laudos do NUTEC:
- Cor 1 (uma) dentre as 7 (sete) amostras analisadas apresentou resultado não conforme.

Não Conformidade

NC5 -A CAGECE não está cumprindo o Art. 3 da Resolução nº 122/2009 da ARCE.

DETERMINAÇÃO

D5 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C5.

Prazo para atendimento: Imediato